

COMUNICADO Nº 42/2025/CPA/UAC/DIOP

Processo AGSUS.000928/2025-51

Pregão Eletrônico SRP 90004/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de combo de equipamentos para a estruturação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) no âmbito do PAC Saúde 2025

**RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS FORMULADOS POR EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME -**

**I - Introdução**

Com o adiamento da sessão, foram protocolados, em observância à tempestividade prevista no item 4.2 do Edital — ou seja, até 3 (três) dias úteis anteriores à data marcada para a abertura da sessão —, pedidos de esclarecimentos formulados por empresas interessadas em participar do presente certame. Os pedidos foram recebidos na forma estipulada no edital, por meio do endereço eletrônico aquisicoes@agenciasus.org.br, e encontram-se registrados nos autos para fins de transparência e controle.

O presente instrumento tem, portanto, o objetivo específico de consolidar e apresentar respostas quanto aos pedidos de esclarecimentos das empresas abaixo, relacionados a aspectos administrativos, jurídicos e procedimentais do certame.

- Marte Científica (CNPJ não informado)
- Dellamed (CNPJ não informado)

**II - Análise**

- A empresa **Marte Científica** pergunta sobre a necessidade de instalação para equipamentos de fácil instalação e se o treinamento pode ser realizado remotamente.
- A **Dellamed** questiona sobre os locais de entrega e emissão de faturas e notas fiscais.

Questionamentos sobre a) a instalação de equipamentos e b) a modalidade de treinamento foram objeto de análise neste certame, vejamos:

a) De acordo com a Comissão Técnica Mista, *"os prazos e locais de entrega seguem as disposições constantes no edital e em seus anexos, de forma a assegurar o atendimento integral às unidades indicadas. A instalação e realização de testes dos equipamentos, quando aplicável, são de responsabilidade da contratada, conforme especificações técnicas e condições previstas no instrumento convocatório e no manual do fabricante do produto, podendo ser realizada a partir da assistência técnica autorizada local."*

b) *"O treinamento está descrito no ponto 10.9 "A partir da instalação, a Contratada deverá prover treinamento técnico-operacional aos profissionais indicados pelo ente federativo, de forma presencial ou remota, sem custos adicionais, conforme pactuação prévia." Caberá à AgSUS informar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos os nomes e contatos dos técnicos que deverão ser treinados, conforme ponto 14.1.1.9. Resta claro, portanto, que os detalhes do treinamento serão pactuados posteriormente, no decorrer da execução contratual."*

Quanto aos locais de entrega, são, inequivocamente, os municípios constantes do Anexo III. Todas as informações necessárias para a realização da entrega serão informadas oportunamente.

**III - Conclusão**

Diante do exposto, nada mais havendo a informar, publico este esclarecimento no Portal de Compras do Governo Federal e no sítio eletrônico da AgSUS, para ciência de todos os interessados, nos termos do princípio da publicidade.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**DANIELA DOS SANTOS  
PREGOEIRA**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0078010** e o código CRC **C4418523**.